

ATA Nº 01 - CONCORRÊNCIA 002/2020

Aos doze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte, às nove horas, na sede da Prefeitura Municipal de Taquari, na sala da Comissão Permanente de Licitações, presentes os membros da Comissão, nomeada pela Portaria nº 086/2019, MARIA DO CARMO DA SILVA SANTOS, Presidente, VIVIAN DA SILVA RIBEIRO e ALESSANDRA REIS DA SILVEIRA, membros, auxiliadas na avaliação da qualificação técnica, pela Sra. Giovana Mulinari, Coordenadora do Planejamento, foi aberta a Concorrência número zero dois barra dois mil e vinte, que tem como objeto o **Registro de preços** para a contratação futura, em regime de empreitada global (mão de obra e material), de empresa para execução de serviços de recuperação progressiva de subleito em 700.000,00 m² (setecentos mil metros quadrados) de vias rurais do Município de Taquari/RS, conforme termo de referência, orçamentos e planilha de composição de preços, anexos ao edital. No momento da abertura da sessão houve a participação dos seguintes licitantes: RGS ENGENHARIA S.A, CNPJ/MF nº 19.368227/0001-12, representada por Dirceu Luiz Sgari, RG nº 1004104251 e MAK VEÍCULOS EIRELI, CNPJ/MF nº 13.137.265/0001-88, representada por Alessandro Silva de Oliveira, RG 4055432696. Pela Comissão Permanente de Licitações, e membro auxiliar, foi procedida a abertura e julgamento dos envelopes no. 01 (documentação) das participantes acima identificadas. Após análise da documentação apresentada, constatou-se que as empresas cumpriram os requisitos de habilitação jurídica (V.1.1), de regularidade fiscal e trabalhista (V.1.2) e de qualificação econômica (V.1.4), exigidos no edital, todavia, para conclusão da avaliação da qualificação técnica (V.1.3), tendo em vista a complexidade do objeto, a responsável técnica pela análise solicitou auxílio do quadro de engenharia do município e, em consequência, um prazo maior para verificação da documentação apresentada por ambas as empresas. Dessa forma, a Comissão Permanente de Licitações, decidiu por suspender o julgamento do certame, procedendo a abertura de diligência nos termos do § 3º do artigo 43 da Lei nº 8.666/93, para dirimir as dúvidas surgidas quando da análise da qualificação técnica, junto ao corpo técnico do setor de Engenharia do Município. Concluída a análise técnica, a Comissão Permanente de Licitações designará a data para continuidade do julgamento do certame, ocasião em que será deliberado motivadamente pela habilitação ou inabilitação das empresas participantes. Fica registrado que as empresas serão notificadas por meio de correspondência eletrônica sobre a data e hora da sessão supra referida, conforme restou acordado com seus representantes presentes, devendo a notificação ser enviada para os seguintes e-mails: licitacoes@makservicos.com e rgs.engenharia@outlook.com.br. O representante da empresa MAK VEÍCULOS EIRELI, em que pese a análise da habilitação técnica não tenha sido concluída nesta sessão, requereu fosse registrado na presente ata que a empresa RGS ENGENHARIA S.A não apresentou a declaração exigida na letra “g.4”, do item V.1.3 do edital, fato que foi confirmado pela Comissão Permanente de Licitações. Nada mais havendo, a sessão foi encerrada e lavrada a presente ata, a qual, após lida e aprovada sem ressalvas, foi assinada pelos presentes.